



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

EDITAL

Depto requisitante

Secretaria da Educação

Tomada de Preço

4/2020

Tipo -

Técnica e Preço

Processo nº

51/2020

Objeto -

Contratação de empresa visando a aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil – alunos de 2 a 5 anos e Ensino Fundamental – séries iniciais), de acordo com o anexo I do edital.

Início:

28 de Fevereiro de 2020

Local:

Sala de Licitações, localizada na Rua Aristides Pires, nº 1230, Subsolo – Itaipava – Estado de São Paulo.

Encerramento -

2 de Abril de 2020 às 9 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

ÍNDICE

- 1-OBJETO;**
- 2- DO PREÇO**
- 3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;**
- 4- DISPOSIÇÕES GERAIS DO CADASTRAMENTO;**
- 5- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO;**
- 6- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO;**
- 7- VEDAÇÕES LEGAIS;**
- 8- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA;**
- 9- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;**
- 10- PROCEDIMENTO;**
- 11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS;**
- 12- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;**
- 13- DESPESA ORÇAMENTÁRIA;**
- 14- PAGAMENTOS;**
- 15- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO;**
- 16- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO;**
- 17- REAJUSTAMENTO;**
- 18- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;**
- 19- RECURSOS;**
- 20- DISPOSIÇÕES GERAIS;**
- 21- INFORMAÇÕES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

TOMADA DE PREÇOS 4/2020 – PROCESSO 51/2020

PREÂMBULO

Thiago dos Santos Michelin, Prefeito de Itaipava torna público a quem possa interessar, que se acha aberta a presente licitação na modalidade, **TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020 - PROCESSO 51/2020**, tipo técnica e preço, para obter a melhor proposta para a **contratação de empresa visando a aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil – alunos de 2 a 5 anos e Ensino Fundamental – séries iniciais**, a qual será processada e julgada em conformidade pela Lei 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/206, e pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

Os envelopes fechados contendo a documentação relativa à habilitação (n.º 1), Proposta Técnica (n.º 2) e Proposta de Preços (n.º 3), deverão ser entregues até o dia **2 de Abril de 2020 às 9 horas**, sito na Rua Aristides Pires, nº 1230, Subsolo, centro, Itaipava-SP, direcionados à Comissão de Licitação.

A proponente deverá especificar na parte externa dos envelopes os dados da empresa: razão social, endereço, telefone e fax.

A abertura dos envelopes contendo a Habilitação (nº1) será efetuada no dia **2 de Abril de 2020 às 9 horas**, no endereço já citado e, em ato posterior, oficialmente comunicado, serão abertos os envelopes contendo as Propostas Técnica (nº2) e Proposta de Preço (nº3), **desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso** ou ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei n. 8.666/93.

As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocolizadas na Prefeitura Municipal, nos termos do art. 41, § º da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

01 – OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação visa a seleção da melhor proposta para aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil – alunos de 2 a 5 anos e Ensino Fundamental – séries iniciais, acompanhado de orientação pedagógica continuada para professores e gestores, ações de apoio na avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental – séries iniciais e acesso a portal de conteúdo na internet para alunos, professores e gestores, conforme especificações constantes do ANEXO I deste edital, de acordo com seguinte quantidade estimada para o ano letivo de **2020**.

MODALIDADE / SÉRIE	ALUNOS	PEB I	PEB II ARTE	PEB II INGLÊS
Educação Infantil – 2 anos – Mat. 1	121	16	18	-
Educação Infantil – 3 anos – Mat. 2	248	24	18	-
Educação Infantil – 4 anos – 1ª Fase	290	26	18	14
Educação Infantil – 5 anos – 2ª Fase	352	28	18	14
TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL	1.011	94	72	28
Ensino Fundamental – Ciclo I – 1º Ano	345	27	17	13
Ensino Fundamental – Ciclo I – 2º Ano	372	24	17	13
Ensino Fundamental – Ciclo I – 3º Ano	415	25	17	13
Ensino Fundamental – Ciclo I – 4º Ano	300	23	17	13
Ensino Fundamental – Ciclo I – 5º Ano	389	23	17	13
TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO I	1.821	122	85	65
TOTAL GERAL	2.832	216	157	93

1.1.1 – As especificações técnicas dos materiais e serviços a serem disponibilizados, estão descritos no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, integrante deste Edital.

02 - DO PREÇO

2.1 – O valor estimado desta licitação tem como referência o valor global de **R\$ 1.143.689,25 (um milhão cento e quarenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos)**, baseados nas estimativas dispostas no item 1.1 deste Edital e no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

2.2 – A referência para a definição dos valores a constar das propostas financeiras serão os quantitativos de alunos estimados para cada um dos segmentos definidos no item 1.1 do Edital e no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, mas os preços a serem ofertados deverão contemplar não só o material didático dos alunos, como também o material didático de apoio aos professores, o material para treinamento e capacitação dos professores e gestores, avaliação de aprendizagem, cursos de formação continuada, acesso ao Portal Educacional, suporte pedagógico, avaliação como também os outros serviços envolvidos, como impressão, arte, encadernação, embalagem, transporte, seguros, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada e outros apresentados na conformidade da proposta técnica.

2.3 – Nos preços apresentados por cada concorrente deverá estar contemplado todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeita.

2.4 – Os quantitativos indicados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO correspondem à estimativa de alunos a serem matriculados para o ano letivo de **2020** e os valores especificados no mesmo ANEXO correspondem à média dos preços praticados no mercado, e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. – Participará da presente licitação qualquer interessado que atenda as exigências contidas no Edital, e cadastrados no setor competente desta municipalidade.

3.2. – As empresas não cadastradas que desejarem participar do certame, deverão atender ao disposto no art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.3. – Para os fins de cadastramento, os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Licitações, na Rua Aristides Pires, nº 1230, Subsolo, Centro, Itaipava/SP, no horário das 13h às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

3.4. – As empresas que desejarem cadastrar-se deverão dentro dos prazos limitados no item 3.2 deste Edital, apresentar a documentação descrita abaixo para que após análise dos mesmos, seja expedido a Certidão de Registro Cadastral (CRC).

3.4.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Requerimento** por escrito;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade por ações.
- d) Ato constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

3.4.2. – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (DECA), ou municipal**, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu rumo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

- d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de certidão de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** certidão negativa de débitos tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado.
- g) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT)**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

3.4.3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

- a)** Balanço patrimonial assinado pelo Contador responsável e pelo (s) representante (s) legal(is) da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A situação financeira da empresa será aferida mediante informações prestadas na conformidade da alínea "b" abaixo;
- b)** Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral e Liquidez Corrente, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por seu(s) representante(s) legal(is) e pelo Contador responsável, devidamente identificados, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

$$\text{- Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,50)

- Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,50)

b.1) Quando se tratar de Sociedades por Ações, o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente publicadas em órgão da Imprensa Oficial (artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93);

b.2) Com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a boa situação financeira da Licitante será comprovada através da apresentação dos índices contábeis mínimos exigidos conforme os critérios estabelecidos na alínea anterior, que deverão ser compatíveis com as informações previstas no Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados conforme alínea "a" acima;

b.3) As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício social exigível, com o respectivo recibo de entrega. A boa situação financeira das ME e EPP será comprovada mediante a verificação da Declaração do IRPJ em confronto com a proposta apresentada. O valor declarado no IRPJ não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total estimado para a presente licitação.

c) Certidão Negativa de Falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não superior a **90 (noventa) dias** da apresentação dos envelopes.

3.4.4. – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) **Declaração** da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, de acordo o artigo 7º, XXXIII da CF, conforme sugestão abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP
At. Comissão Permanente de Licitações

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020 - PROCESSO Nº 51/2020

(Razão Social da Empresa) estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.**

RESSALVA, emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

04 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO CADASTRAMENTO

4.1. – Os documentos exigidos, somente serão aceitos dentro de sua validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de **90 (noventa)** dias anteriores à entrega da documentação.

4.2. – Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou **cópias devidamente autenticadas por cartório Competente** ou por servidor da licitadora, conforme especifica no Artigo 32, da Lei 8.666/93, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico os quais irão ser conferidas as veracidades por meio de consulta via Internet diretamente nos respectivos sites dos órgãos expedidos.

4.3. – As empresas constituídas no exercício, não tendo Balanço Patrimonial, terão que apresentar documento que comprove sua capacidade financeira, conforme estabelece Artigo 31 da Lei de Licitações.

4.4. – A apresentação dos documentos elencados no item 3 e subitem, deste Edital será imprescindível para a realização do **Cadastro**. Não haverá possibilidade de emissão do CRC sem a entrega dos documentos descritos no subitem citado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

05 – CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

5.1 - O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados:

5.1.1 – **Certificado de Registro Cadastral**, atualizado,

5.1.2 – **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014.

5.1.3 – **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de certidão de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela Secretaria da Fazenda ou certidão negativa de débitos tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

5.1.4 – **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

5.1.5 – **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

5.1.6 – **Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT)**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

5.1.7 - **Procuração ou Credenciamento**, no caso de representantes que não sejam sócios, indicados pelas empresas participantes. (**fora do envelope**), **com firma reconhecida**, conforme modelo sugestivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP
At. Comissão Permanente de Licitações

Ref: - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020 - PROCESSO Nº 51/2020

Pelo presente, apresentamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que for necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.
_____ de _____ de 2020.

(FIRMA RECONHECIDA EM CARTORIO)

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

4.1.8 – Apresentar o Formulário de dados cadastrais devidamente preenchidos com as informações solicitadas, conforme modelo abaixo:

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)									
I) Dados da Empresa:									
Razão Social:									
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:							
Endereço:		Número:							
Bairro		Complemento:							
Cidade		Estado:		CEP:					
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:									
Nome:									
RG		CPF:		Cargo/função:					
Endereço:		Número:							
Bairro:		Complemento							
Cidade:		Estado		CEP:					
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					
III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:									
Nome:									
RG		CPF:		Cargo/função:					
Endereço:		Número:							
Bairro:		Complemento:							
Cidade:		Estado		CEP:					
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					
IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:									
Nome/Setor responsável									
Endereço:		Número:							
Bairro:		Complemento							
Cidade:		Estado		CEP:					
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					
V) Dados bancário para pagamento:									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		nº	
VI) Quadro Societário:							
Nome					CPF:		
Nome					CPF:		
Nome					CPF:		
Nome					CPF:		

5.1.8 – Para as microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Os documentos originais, comprobatórios da regularização, deverão ser protocolados em até 2 (dois) dias úteis nesta prefeitura.

5.1.9 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.2 - Além do Certificado de Registro Cadastral ou documentos elencados, as licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação:

1. Quanto à qualificação técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante presta(ou) serviços de implantação de sistema ensino com suporte pedagógico, formação continuada dos professores e gestores, portal educacional e avaliação de aprendizagem, contendo as seguintes informações: nome da contratante, localização e identificação dos serviços executados, prazos, especificações e demais dados técnicos.

b) O Atestado de Capacidade Técnica deverá contemplar o atendimento ao quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de alunos estimados para **2020**, qual seja, **1.416,00 (mil quatrocentos e dezesseis)**, e a apuração, pela Comissão, far-se-á pelo número total de alunos, independentemente de segmentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

2. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial assinado pelo Contador responsável e pelo (s) representante (s) legal(is) da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A situação financeira da empresa será aferida mediante informações prestadas na conformidade da alínea "b" abaixo;

b) Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral e Liquidez Corrente, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por seu(s) representante(s) legal(is) e pelo Contador responsável, devidamente identificados, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

- Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,50)

- Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,50)

b.1) Quando se tratar de Sociedades por Ações, o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente publicadas em órgão da Imprensa Oficial (artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93);

b.2) Com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a boa situação financeira da Licitante será comprovada através da apresentação dos índices contábeis mínimos exigidos conforme os critérios estabelecidos na alínea anterior, que deverão ser compatíveis com as informações previstas no Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados conforme alínea "a" acima;

b.3) As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício social exigível, com o respectivo recibo de entrega. A boa situação financeira das ME e EPP será comprovada mediante a verificação da Declaração do IRPJ em confronto com a proposta apresentada. O valor declarado no IRPJ não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total estimado para a presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

c) Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme sugestão no Anexo II.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO	
"DECLARAÇÃO"	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.: - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020 - PROCESSO Nº 51/2020	
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:	
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.	
RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).	
Por ser verdade assina a presente.	
..... de de	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº do documento de identidade	

d) Declaração de enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte ou Declaração de Reenquadramento se for o caso, emitida pela Junta Comercial, com o objetivo de verificar se a licitante se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte e se atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou declaração formal.

e) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor de sua sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até **90 (noventa dias) da data da abertura da licitação.**

f) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

g) Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);

h) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

5.3 - Os envelopes contendo a HABILITAÇÃO (Nº 1) serão abertos em sessão pública, na Sala da Comissão de Licitação, no dia e hora determinados no preâmbulo. O resultado das empresas consideradas habilitadas será conhecido de imediato se todas as licitantes estiverem presentes, ou através de publicação no jornal regional. Será lavrada em Ata tal circunstância, sendo comunicadas as licitantes a decisão, correndo, a partir da comunicação ou da publicação, o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais recursos.

5.4 - O CNPJ da empresa habilitada na licitação deverá ser o mesmo para o efeito de emissão das notas fiscais e posteriores pagamentos.

06 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 – Todos os documentos descritos no **item 5**, referente a habilitação serão apresentados ou cópias dos envelopes lacrados constando, em sua parte externa a **identificação da Tomada de Preço e do processo, com a seguinte denominação: ENVELOPE nº 01 – “DOCUMENTOS”,** conforme sugestão abaixo:

Envelope nº 1 – DOCUMENTOS
Nome: _____
Data: ____/____/____
Horas: _____:
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020- PROCESSO Nº 51/2020
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil – alunos de 2 a 5 anos e Ensino Fundamental – séries iniciais).

6.2. – Todos os documentos deverão ser apresentados dentro do envelope em original ou **cópias devidamente autenticadas por cartório competente**, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico os quais a Comissão Permanente de Licitação irá conferir a veracidade por meio de consulta via Internet diretamente nos respectivos sites dos órgãos expedidores.

6.3. – Os documentos exigidos, somente serão aceitos dentro de sua validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de **90 (noventa)** dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

6.4. – Se o portador dos envelopes da interessada não detiver instrumento de representação, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

6.5. – Não serão aceitos documentos via fax, e-mail ou outro meio de comunicação ou que sejam apresentados fora do envelope.

6.6. – Nas sessões públicas, o proponente poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento inscrito pelo representante legal da mesma, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-los em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

6.7. – Serão inabilitadas às empresas que apresentarem as seguintes condutas:

6.7.1. – os que deixarem de apresentar os documentos mencionados anteriormente ou apresentar documentos fora dos envelopes, com exceção da credencial, que acarretará apenas falta de representação da licitante.

6.7.2. – a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos ou por requerimento protocolados junto a órgão públicos ou privados.

6.7.3. – a apresentação de documentos com prazo de validade vencido ou que estejam fora do envelope “DOCUMENTOS”.

6.7.4. – apresentação de documentos que não estejam perfeitamente legíveis, ou que contenham emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões.

6.7.5. – a não apresentação das cópias dos documentos exigidos devidamente autenticados.

6.7.6. – apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal, sendo referente a filial quando a licitante for a matriz ou vice-versa.

6.7.7. – que tenham sido suspensa ou declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6.8. – a inabilitação do licitante importa na exclusão de seu direito de participação nas fases subsequentes do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

07 – VEDAÇÕES LEGAIS

6.1 – Encontram-se impedidos de participar do presente certame as empresas que estiverem cumprindo as seguintes sanções:

- a) suspensão aplicada pela Prefeitura Municipal de Itaí;
- b) impedimento de licitar perante o Estado e a União;
- c) tiverem sido declaradas inidôneas (IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93);
- d) além daquelas que estiverem sob processo de falência ou concordata

7.2 - Não será admitida a participação de Consórcios, quaisquer que sejam suas formas de constituição.

7.3 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação ou da execução da obra:

a) o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento exclusivamente a serviço da Prefeitura Municipal de Itaí;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

c) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7.4 - Qualquer manifestação em relação a presente licitação somente poderá ser formulada pelo representante credenciado da licitante, junto a Comissão Permanente de Licitação na data fixada para a abertura da Tomada de Preços, **através da apresentação de instrumento público ou particular de representação, sendo que neste caso o documento deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do outorgante**, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou documento equivalente.

7.4.1 – É vedado a uma só pessoa representar mais de um licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

7.5 - O não credenciamento de representante não ensejará a inabilitação da licitante, mas obstará qualquer pessoa de se manifestar ou de responder pela mesma na Sessão.

7.6 - O objeto desta licitação não poderá ser subcontratado, salvo a subcontratação parcial quanto a itens que, por sua especialização requeiram o emprego de empresas e/ou profissionais especialmente habilitados, e somente admitidos após o consentimento da Administração da Prefeitura Municipal de Itaipava/SP, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.

7.6.1 - As subcontratações, quando admitidas, somente poderão ser efetivadas com empresas que comprovem capacidade técnica compatível com a do objeto a ser executado e nas mesmas condições exigidas na habilitação.

7.7 - A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste EDITAL e seus anexos.

08 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

8.1 - O envelope nº 02 deverá ser preenchido de acordo com o constante abaixo e conterá os seguintes documentos que comporão a proposta técnica:

Envelope nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA
Nome: _____
Data: ____/____/____
Horas: _____:_____
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020- PROCESSO Nº 51/2020
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil – alunos de 2 a 5 anos e Ensino Fundamental – séries iniciais).

8.1.1 - Relatório circunstanciado (projetos) com subsídios suficientes a proporcionar à Comissão especialmente designada para a análise da proposta técnica, elementos para análise dos critérios estabelecidos no Anexo II – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica, a exemplo da formação continuada, portal educacional, etc;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

8.1.2 – Juntamente com o envelope de Proposta Técnica, a licitante deverá entregar amostras dos materiais a serem fornecidos aos alunos e professores e login e senha para degustação do portal educacional;

8.2 - Todos os materiais didáticos e projetos de cada Empresa Licitante serão avaliados em conjunto, ou seja, Educação Infantil e Ensino Fundamental, levando em consideração os quesitos estabelecidos no Anexo II – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica.

8.2.1 - Todos os livros e projetos de cada Empresa Licitante serão analisados nos quesitos acima, individualmente, por cada um dos membros da Comissão Especial Pedagógica, criada pela **Portaria nº 27 de 26 de Fevereiro de 2020**.

8.2.2 - Cada membro da Comissão Especial de Julgamento de Licitação, fará o julgamento de todos os quesitos, lançando sua nota para cada quesito, na planilha de notas.

8.2.3 - As notas de cada quesito serão avaliadas com pontuação de 0 (zero) a 10 (Dez).

8.2.4 - Com base na planilha de notas, estas serão somadas e, posteriormente, divididas por 03 (três), obtendo-se a média aritmética da licitante.

8.2.5 – Só serão classificadas para a etapa seguinte, abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO”, as licitantes que atingirem nota maior ou igual a **413** pontos, o que corresponde a 70% (setenta por cento) da pontuação técnica máxima de **590** pontos.

8.2.6 – A não indicação em qualquer dos quesitos de avaliação corresponderá à pontuação 0 (zero) no respectivo quesito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

09 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. – A Proposta Financeira deverá ser apresentada em uma via, conforme modelo ANEXO III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS do edital, devendo o licitante expressar os valores unitários, totais e total geral, sendo este último considerado como PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de apuração do preço valorizado e da média ponderada, para classificação e julgamento, impressa sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, carimbada e rubricada em todas as suas folhas, que a licitante preencherá e inserirá em envelope fechado, que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 9.7.1 deste Edital.

9.2 - Os preços, unitários e totais, deverão ser ofertados e expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, admitidas até 02 (duas) casas decimais.

9.3 – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço unitário (por jogo de material) em reais;
- d) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- e) indicação do número da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato.

9.4 - Nos preços ofertados deverão estar inclusos todo o material didático a ser fornecido aos alunos, treinamento/capacitação dos professores, coordenadores e diretores, assistência e suporte técnico, acesso ao portal da empresa na Internet disponibilizando todo o conteúdo do material didático ofertado, impressão, arte, encadernação, embalagem, transportes, seguros, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios e demais serviços, sendo inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos e taxas, constituindo, assim, a única remuneração pelos serviços e fornecimentos a serem contratados;

9.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

9.6. – Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.

9.7. – A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio lacrado, constando em sua parte externa **à identificação do proponente, data e hora de abertura da licitação, o número da Tomada de Preço e do processo, com a seguinte denominação:**

9.7.1 - ENVELOPE Nº 03 “PROPOSTAS DE PREÇOS”, conforme sugestão abaixo:

Envelope nº 3 – PROPOSTA DE PREÇOS Nome: _____ Data: ____/____/____ Horas: _____: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020- PROCESSO Nº 51/2020 Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil – alunos de 2 a 5 anos e Ensino Fundamental – séries iniciais).
--

9.8. – Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas nos projetos, ou Anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa se obrigará na execução da obra com qualidade igual ou superior às descritas neste edital.

9.9. – A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste edital e qualquer proposta em desacordo com as exigências do mesmo será **desclassificada pela Comissão de Licitação**.

9.10. – A Comissão reserva-se no direito de promover as diligências necessárias para comprovar a justificativa das composições de preços propostos.

9.11. – Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei nº 8.666/93, sendo desclassificado o proponente que não atender as exigências no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

9.12. – Iniciada a abertura dos envelopes propostas não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.

9.13. – Os proponentes não poderão, em hipóteses alguma, sugerir posteriormente modificações nas condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e ou informações sobre o objeto licitado.

9.14. – Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os serviços a serem realizados, correndo tal operação única e exclusivamente por conta e risco e responsabilidade da Empresa Contratada.

9.15. – Serão consideradas invalidas as informações complementares que alterem o conteúdo da proposta e as exigências deste Edital, sendo passíveis de Desclassificação do proponente segundo o que determina o artigo 48 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.16. – Não serão aceitas propostas via fax, e-mail ou outro meio de comunicação.

10- PROCEDIMENTO

10.1 - A abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA DE PREÇOS" será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Julgadora de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

10.1.1 - Os envelopes deverão ser apresentados no Setor de Licitação, localizado à Rua Aristides Pires, nº 1230, Subsolo, centro, Itaipava-SP, para serem protocolados até o dia **2 de Abril de 2020 às 9 horas**, cuja abertura dar-se-á no mesmo dia, às **9 horas**.

10.2 - Serão primeiramente abertos os envelopes "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Os membros da Comissão de Licitação e os representantes das licitantes presentes procederão à rubrica em todos os documentos de habilitação.

10.3 - Aberto os envelopes "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", a Comissão de Licitação, após a análise dos documentos de cada licitante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

poderá, na mesma reunião e a seu juízo exclusivo, divulgar o resultado dessa fase, mediante comunicação direta aos interessados, se presentes todos os representantes das licitantes, fato que deverá ser registrado em ata, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

10.4 - Após a divulgação do resultado da habilitação, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, na forma do ANEXO IV – Modelo de Termo de Renúncia, desistência de interpor recursos, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "Propostas Técnicas" e "Propostas de Preços" das licitantes inabilitadas e procederá à abertura dos envelopes "Propostas Técnicas" das licitantes habilitadas.

10.5 - Os membros da Comissão Especial de Licitação procederão à rubrica nas "PROPOSTAS TÉCNICAS" das licitantes habilitadas, dando vista aos representantes das licitantes para que estes também as rubriquem.

10.6 - As análises das propostas técnicas serão realizadas pela Comissão Especial Pedagógica criada exclusivamente para este fim, que terá prazo de 3 (três) dias úteis para divulgar o resultado. Após lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado aos representantes das licitantes via fax símile ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

10.7 - Após a divulgação dos resultados de classificação das propostas técnicas, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos, na forma do ANEXO IV – Modelo – Termo de Renúncia, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" dos licitantes remanescentes.

10.8 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, ocorrendo o empate, será assegurado o exercício de direito de preferência (LC nº123/06, art. 44, "caput"), nos seguintes termos:

10.8.1 – Entende-se por empate, aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC nº123/06, art. 44, par. 1º);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

10.8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada menor, situação em que será considerada a nova proposta para fins de pontuação (LC nº123/06, art. 45, inc. I):

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após notificação da classificação provisória.

b) A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível neste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos dados abaixo:

PREFEITURA DE ITAÍ
ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA RENOVADA – LC 123/2006
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020 – PROCESSO Nº 51/2020.
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

10.8.3 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº123/06, art. 45, Inc. III).

10.8.4 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 7.4.1.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº123/06, art. 45, Inc. II).

10.8.5. – O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a menor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8.6 – Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será dada sequência ao procedimento, com a pontuação das propostas de preços (LC nº123/06, art. 45, par. 1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

10.9 - O resultado do julgamento da licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.

10.10 - Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

10.11 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.12 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

10.13 - Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão Especial até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

10.14 - Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes serão lavradas atas circunstanciadas onde será registrada a participação de todos os licitantes presentes. As propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação serão assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes das licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

11.1 - Todas as propostas serão analisadas e julgadas com base, exclusivamente, na documentação apresentada, de acordo com o previsto neste Edital e na legislação vigente, em especial no inciso IV do art. 43; no art. 44; art.46, § 2º, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

11.2 - A classificação das propostas técnicas e das propostas financeiras será efetuada de acordo com a média ponderada das valorizações das mesmas, conforme os pontos estabelecidos neste edital, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a maior média ponderada entre os licitantes habilitados.

11.3 - Para o cálculo da melhor proposta, consideradas as disposições do ANEXO V – Explicação Técnica para Obtenção da Média Ponderada, serão utilizadas as seguintes fórmulas:

$$P_v = M_{pp} / p_p \times TP$$

$$\text{Preço valorizado} = ((\text{Menor preço proposto}) / (\text{Preço proposto})) \times \text{Total de Pontos}$$

$$M_p = (P_v \times 3 + P_t \times 11) / 10$$

$$\text{Média ponderada} = (\text{Preço valorizado} \times 3 + \text{Proposta Técnica} \times 11) / 10$$

11.4 - Em caso de empate no total da pontuação das propostas entre duas ou mais empresas, e depois de obedecido ao disposto no §2º, do artigo 30 da Lei 8.666/93, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos moldes do §2º do artigo 45 da aludida Lei.

11.5 - A classificação será realizada pela ordem decrescente de valores, sagrando-se vencedor o licitante que obter a maior média ponderada.

11.6 - A Comissão de Licitações observará ainda, o que dispõe o artigo 44 da Lei 8.666/93 e alterações.

11.7 - Serão desclassificadas as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

- a) Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso I e II, § 1º, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93.

11.8 - O resultado do julgamento será publicado na Imprensa Oficial.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da Comissão Julgadora de Licitações, após sua publicação no Diário Oficial do Estado, em uma única edição, para efeitos de recursos, serão submetidos à apreciação da autoridade superior, a quem cabe:

12.1.1 - aceitar a classificação e julgamento final, homologando-a e adjudicando os objetos licitados à licitante vencedora.

12.1.2 - invalidar o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, mediante decisão fundamentada; e

12.1.3 - revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficientemente justificado.

12.2 - Homologada esta licitação, o seu objeto será contratado com a licitante vencedora, através da expedição do Contrato Administrativo.

12.3 - No caso em que a adjudicatária decair do direito à aquisição do objeto desta licitação a Prefeitura poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas orçamentárias correrão por conta das dotações de **2020**, conforme abaixo:

Ficha nº 286/603 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.10.00 – Secretaria de Educação
02.10.03 – Educação Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha nº 302/608 – Manutenção do Ensino Infantil
02.10.00 – Secretaria de Educação
02.10.03 – Educação Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

14. PAGAMENTO

14.1 - O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) pela Tesouraria da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação das informações necessárias.

14.2 - A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à totalidade do material entregue.

14.3 - Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.

14.4 - Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta licitação.

14.5 - As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaipava deverão ser enviadas na data de emissão o arquivo XML e DANF (em PDF) para danfe@itai.sp.gov.br, até às 13h (horário de Brasília) do dia da sua emissão, as notas não poderão ser emitidas com data de sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa deve se atentar aos feriados municipais e estaduais.

15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - A(s) adjudicatária(s) receberá(ão), uma vez publicado o ato de homologação da licitação, comunicação para retirada do instrumento contratual, cuja minuta integra o ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato, que deverá ser devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados daquela convocação.

15.1.1 - Os preços ofertados pela licitante vencedora, somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

15.2 - O fato de a adjudicatária, convocada a contratar dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, importará na sua inexecução total, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

15.3 - Se não houver convocação, decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos, conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.4 – A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

15.5 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

15.6 – O prazo de contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.7 – A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.8 – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

15.9 – O foro do contrato será o da Comarca de Itaipava/SP.

16. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 – A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

16.3 - O prazo máximo para entrega dos materiais didáticos ofertados será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e ordem de expedição da diretoria de educação.

16.3.1 - deverá ser conforme cronograma de entrega da diretoria de educação por um período de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

16.4 - Os materiais didáticos deverão ser entregues para conferência na "Secretaria Municipal de Educação" desta municipalidade, situado à Rua Expedicionários, nº 1199, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.

16.5 - A conferência dos materiais didáticos será feita pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Secretária Municipal de Educação.

17. REAJUSTAMENTO

17.1 - O reajuste dos contratos com vigência até 01 ano, encontra-se suspenso até disciplinamento diverso, oriundo de legislação federal e nas condições desta.

17.2 - Caso o contrato seja prorrogado de acordo com o limite da Lei 8.666/93, depois de findos 12 (doze) meses será pactuado o reajustamento dos preços, SOBRE O SALDO REMANESCENTE, a partir da data da apresentação da proposta.

17.2.1 - Os eventos remanescentes serão reajustados tendo como índice o INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, quando então voltará a haver nova suspensão de reajustes, salvo alterações supervenientes na legislação vigente e dependendo de repactuação com o Contratante, ficando estabelecido que os eventos posteriores ao 12º (décimo segundo) mês que tiverem suas execuções antecipadas não sofrerão reajuste, bem como aqueles que no mês supracitado estejam com suas execuções atrasadas por culpa da Contratada.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das seguintes sanções, de acordo com o capítulo IV da Lei 8.666/93:

a)- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total proposto, pela não apresentação da garantia para formalização do contrato ou pela recusa em assinar o mesmo no prazo estipulado do item 9.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

b) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2 - As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração serão inscritas em Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Itaipava e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

18.3 - As demais sanções relativas à contratação encontram-se discriminadas na minuta do contrato.

19. RECURSOS

19.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão recursos nos termos do Artigo 109 e parágrafos da Lei 8.666/93.

19.2 - A empresa licitante poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da divulgação oficial do julgamento da habilitação e das propostas, que se dará da ciência da decisão.

19.3 - Interposto recurso, serão comunicados as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso a Comissão não reconsidere o ato recorrido, submeterá à apreciação da autoridade superior, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias.

19.4 - Não terão direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aqueles que, tendo-os aceito sem objeção, venham a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

19.5 - É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão de Licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes, bem como levar tais fatos ao conhecimento do Ministério Público Federal, o qual para determinar abertura de Inquérito Criminal, pelo crime do Artigo 93 da Lei 8.666/93.

19.6 - Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, não tendo nos demais casos, salvo se a autoridade competente decidir atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos interpostos.

19.7 – Os recursos deverão ser apresentados junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Itaí, localizada na Praça da Bandeira, 1038, centro em horário comercial, não sendo admitida a interposição de recursos por meio magnético ou via fac-símile.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – A Prefeitura de Itaí reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, se a primeira colocada recusar-se a executar a obra proposta, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.

20.2 - É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que precisasse constar originalmente da habilitação e proposta de preços.

20.3 - A autoridade superior poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

20.4 - A critério da Prefeitura de Itaí, os objetos da presente licitação poderão ser aumentados ou diminuídos, bem como seus itens cancelados parcial ou totalmente, podendo também o Edital ser anulado, revogado no todo ou em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

parte, sem que por tais motivos tenham as empresas licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

20.5 - A Contratada assumirá, integral e exclusivamente, todas as responsabilidades, no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que incidam e, por ventura, venham a incidir sobre o objeto deste Edital.

20.6- A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

20.7- A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

20.8. Todos os serviços não descritos neste Edital, mas que sejam necessários e imprescindíveis à consecução dos serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados pela Contratada.

20.9 - Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações, desenhos e demais documentos de projetos, prevalecerá a interpretação da responsável técnica pela obra desta Prefeitura Municipal de Itaí.

20.10 - Nenhum serviço pode ser modificado sem a prévia autorização, por escrito, desta Prefeitura.

20.11 - Ocorrendo a hipótese prevista no número anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pela licitante vencedora.

21. INFORMAÇÕES

21.1 - Dúvidas quanto ao objeto do certame poderão ser sanadas com a Secretaria da Educação deste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

21.2 - Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Educação situada à Rua Expedicionários, nº 1199, Centro e/ou pelo telefone (14) 3761-3743 / 3761-2444, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.

Itaí, 28 de Fevereiro de 2020.

Thiago dos Santos Michelin
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

OBJETO

O objeto da presente licitação visa a seleção da melhor proposta para aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil – alunos de 2 a 5 anos e Ensino Fundamental – séries iniciais, acompanhado de orientação pedagógica continuada para professores e gestores, ações de apoio na avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental – séries iniciais e acesso a portal de conteúdo na internet para alunos, professores e gestores, conforme especificações constantes do ANEXO I deste edital.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Tendo como objetivo, uma melhoria na qualidade da educação oferecida e, como consequência, uma melhoria nos resultados a serem obtidos, o material didático de um sistema de ensino a ser adquirido deverá atender às especificações mínimas contidas neste anexo, principalmente em relação às especificações do material didático, seus aspectos técnicos, e ao acompanhamento pedagógico que deverá ser pautado, minimamente, por 8 encontros a serem realizados no município ao longo do período de contrato, para reuniões com os gestores, professores e pais, oficinas, palestras, sempre de forma presencial e contando também com atendimentos através de linha telefônica e e-mail conforme descritas a seguir.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ALUNOS E PROFESSORES

PARA O 2º BIMESTRE DO ANO LETIVO DE 2020

ALUNOS / PROFESSORES

MODALIDADE / SÉRIE	ALUNOS	PEB I	PEB II ARTE	PEB II INGLÊS
Educação Infantil – 2 anos – Mat. 1	121	16	18	-
Educação Infantil – 3 anos – Mat. 2	248	24	18	-
Educação Infantil – 4 anos – 1ª Fase	290	26	18	14
Educação Infantil – 5 anos – 2ª Fase	352	28	18	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL	1.011	94	72	28
Ensino Fundamental – Ciclo I – 1º Ano	345	27	17	13
Ensino Fundamental – Ciclo I – 2º Ano	372	24	17	13
Ensino Fundamental – Ciclo I – 3º Ano	415	25	17	13
Ensino Fundamental – Ciclo I – 4º Ano	300	23	17	13
Ensino Fundamental – Ciclo I – 5º Ano	389	23	17	13
TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO I	1.821	122	85	65
TOTAL GERAL	2.832	216	157	93

ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS DO MATERIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Pautado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº9394/96) nos RCNEI e articuladas com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o material deverá proporcionar aos educandos a construção dos conhecimentos, tornando-os autônomos e cooperativos, através de conteúdos significativos e contextualizados, observando-se o equilíbrio entre a quantidade e a qualidade de conteúdos e exercícios propostos através de um contexto lúdico, levando em consideração o conhecimento prévio do educando como pré-requisito na aprendizagem.

O conteúdo dos materiais deverá atender a uma educação que promova a formação de um indivíduo crítico e participativo na sociedade levando em consideração quem é essa criança, como ela aprende, como se dá sua inserção na cultura, as interações que estabelece e que são fundamentais no processo ensino-aprendizagem, a importância da brincadeira como estratégia de conhecimento e de relacionamento com o mundo.

O exemplar do professor deve conter instruções das atividades para que o mesmo possa utilizar o material com segurança e que possibilite a aquisição de novas ideias para melhor desenvolvê-las. Além disso, o material do professor deve apresentar claramente a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material didático deverá apresentar um projeto gráfico adequado, com visual atraente para os alunos dessa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Deverão ser impressos em 04 cores e em papel de excelente qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL **MATERIAL - ALUNOS 2 ANOS – MATERNAL I**

Livros bimestrais, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando todas as áreas temáticas por meio de atividades significativas para as crianças, que desenvolva identidade, autonomia, linguagem oral e escrita, matemática, natureza e sociedade, as datas comemorativas, arte, movimento, música e contemplando todos os campos de experiências e o objetivos de aprendizagens e desenvolvimento. Sempre de acordo com a faixa etária do educando.

MATERIAL - ALUNOS 3 ANOS – MATERNAL 2

Livros bimestrais, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando todas as áreas temáticas por meio de atividades significativas para as crianças, que desenvolva identidade, autonomia, linguagem oral e escrita, matemática, natureza e sociedade, as datas comemorativas, arte, movimento, música e contemplando todos os campos de experiências e o objetivos de aprendizagens e desenvolvimento. Sempre de acordo com a faixa etária do educando.

MATERIAL - ALUNOS 4 ANOS – 1ª FASE

Livros bimestrais, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação Infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, matemática, inglês, estrutura topológica, estudo do meio social, datas comemorativas e contemplando todos os campos de experiências e objetivos de aprendizagens e desenvolvimento.

MATERIAL - ALUNOS 5 ANOS – 2ª FASE

Livros bimestrais, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação Infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, matemática, inglês, estrutura topológica, estudo do meio social, datas comemorativas e contemplando todos os campos de experiências e objetivos de aprendizagens e desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

MATERIAL COMPLEMENTAR PARA ALUNOS – EDUCAÇÃO INFANTIL (SEM CUSTO ADICIONAL)

- Livros de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos.
- Livros com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família para os alunos das turmas de 4 e 5 anos.
- 01 (um) livro diário para comunicação família/escola (agenda).
- 01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente, em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno.

MATERIAL DO PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL DE 2 a 5 ANOS (SEM CUSTO ADICIONAL)

Os Livros dos professores deverão ser oferecidos gratuitamente e serem similares aos dos alunos no tamanho, no formato e no conteúdo, também distribuídos de forma bimestral, devendo apresentar objetivos, sugestões e encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente a cada atividade.

A empresa proponente vencedora também deverá oferecer aos professores, sem custo adicional, os materiais complementares de apoio conforme descritos abaixo.

MATERIAL COMPLEMENTAR E DE APOIO AO PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

- Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado: cada sala de aula das turmas de 2 a 5 anos da Educação Infantil deverá receber uma coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração.
- Manual de Psicomotricidade: Um manual para cada professor da Educação Infantil que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade de cada faixa etária, trazendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

atividades lúdicas coerentes ao dia a dia dos alunos e professores da rede municipal de ensino.

- Livro de Orientação aos pais: Livro igual ao entregue aos alunos com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos.
- Manual Regional com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais e regionais do município.
- Livros com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, contendo as orientações para resolução das atividades para os professores das turmas de 4 e 5 anos.
- Cartaz que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos alunos;
- Cartaz dos aniversariantes do mês;
- Cartaz do ajudante do dia;
- 1 (um) agenda anual.

ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS DO MATERIAL ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

Entendemos que, no Ensino Fundamental, a proposta pedagógica do Município deva estar alinhada aos objetivos

da Educação Infantil tendo então uma sequência didática lógica, partindo do que a criança desenvolveu no seu processo educacional, constituindo a base para a construção do conhecimento.

No Ensino Fundamental, o material didático deve desenvolver uma educação integral, estar devidamente atualizado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Bases (LDB-9394/96) e Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) e articuladas com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com perspectivas teórico-metodológicas de acordo com os três pilares, compreensão leitora, pensamento lógico matemático e aprendizado investigativo.

O material didático deverá contemplar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas como SAEB e Prova Brasil.

O material didático a ser ofertado deverá promover a identificação dos conteúdos com a realidade, devendo para tanto, utilizar o Brasil como eixo temático, trazendo ao longo do projeto, textos e pretextos com o tema citado para potencializar o aprendizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

No material didático a interdisciplinaridade como perspectiva metodológica deve permitir a relação entre as diversas áreas do conhecimento e promover o reconhecimento do todo. Precisa oferecer as mais variadas experiências que estimulem o educando a esta percepção com as atividades de leitura e produção nas diversas disciplinas, valorizando a relação direta e pessoal com a aquisição do saber, destacando as linguagens múltiplas na interação com o meio físico e social.

O material para atender as questões de aprendizagem do aluno e formação continuada do professor, deve favorecer propostas estimulantes considerando métodos e procedimentos individuais do professor para encaminhamento das aulas, de maneira que atendam aos alunos na compreensão de textos e na realização de atividades com autonomia.

A metodologia de trabalho que almejamos precisa oferecer espaço de estudo, troca de ideias e experiências, contribuição pessoal e articulação com experiências reais do estudante e estímulo à solução de problemas. Nesta perspectiva o educando deve buscar informações disponíveis não apenas no material, mas também em outras fontes.

Entendemos ser de grande importância para a área de matemática, a utilização de material com atividades complementares que se relacionem com o conteúdo do material regular de sala de aula, apresentando desafios que desenvolvam em nossos alunos o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia para planejar diferentes estratégias afim de alcançarem os resultados e também que prepare e motive os alunos a participarem de competições como a OBMEP.

O material deve apresentar um dimensionamento para uma completa utilização do projeto, adequado aos tempos letivos, considerando que o calendário escolar também prevê outras atividades como esportes, comemorações, passeios, avaliações, festas e outros.

O material deve conter uma extensa diversidade de gêneros textuais distribuídos nas diversas disciplinas, o que favorece o letramento de alunos e professores.

Visando ainda, preparar indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente, deverá conter material que apresente uma proposta que promova uma mudança positiva de comportamento em relação ao uso do dinheiro, ensinando-os a controlar recursos e respeitar orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

Essa coleção deverá apresentar um projeto gráfico adequado, com visual atraente para o aluno dessa faixa etária, impressos em 04 cores, em papel de excelente qualidade, com encadernação em espiral.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO

MATERIAL DO ALUNO DE 1º AO 5º ANO

O material didático referente às turmas do Ensino Fundamental 1 (1º ao 5º ano), contemplarão as seguintes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Ciências, além das disciplinas de Língua Inglesa e Arte. O material referente a cada aluno deverá estar organizado conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO

- Livros multidisciplinares no ano letivo, sendo composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;
- Livros da disciplina de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;
- Material Complementar para o aluno (sem custo adicional)
- Livros para o ano letivo da disciplina de Inglês;
- Livros de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- Livros anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.
- 1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO

- Livros multidisciplinares no ano letivo, sendo composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;
- Livros no ano letivo da disciplina de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

- Material Complementar para o aluno (sem custo adicional)
- Livros para o ano letivo da disciplina de Inglês;
- Livros de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- Livros anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.
- 1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família;
- Livros para o ano letivo de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3º ANO

- Livros multidisciplinares no ano letivo, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;
- Livros para o ano letivo da disciplina de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;
- Material Complementar para o aluno (sem custo adicional)
- Livros para o ano letivo da disciplina de Inglês;
- Livros de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- Livros com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.
- Livros para o ano letivo da disciplina Matemática com encadernação em espiral, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas.
- 1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família;
- Livros para o ano letivo de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO

- Livros multidisciplinares no ano letivo, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;
- Livros para o ano letivo da disciplina de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;
- Material Complementar para o aluno (sem custo adicional)
- Livros para o ano letivo da disciplina de Inglês;
- Livros de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- Livros com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.
- Livros para o ano letivo de apoio ao ensino de Matemática com encadernação em espiral, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas.
- 1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família;
- 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5º ANO

- Livros multidisciplinares no ano letivo, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;
- Livros da disciplina de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;

MATERIAL COMPLEMENTAR PARA O ALUNO (SEM CUSTO ADICIONAL)

- Livros da disciplina de Inglês;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

- Livros de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- Livros anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.
- Caderno anual de apoio ao ensino de Matemática com encadernação em espiral, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas.
- 1 (um) livro no formato agenda para a comunicação entre a Escola/Família;
- 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente.

MATERIAL PARA O PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO (SEM CUSTO ADICIONAL):

O livro do professor deve apresentar todas as páginas do livro do aluno, com a descrição das atividades página a página, contendo respostas e encaminhamentos pedagógicos. O material do professor deverá ser composto da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DIDÁTICO DO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO

- Livros multidisciplinares no ano letivo, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.
- Livros para a disciplina de Arte, com o mesmo formato e tamanho do livro do aluno;
- Livros para a disciplina de Inglês;
- Livros para o ano letivo com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, contendo as orientações para resolução das atividades.

MATERIAL DE APOIO:

- Cartaz que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos alunos;
- Cartaz dos aniversariantes do mês;
- Cartaz do ajudante do dia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

- Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração.
- Manual de Psicomotricidade que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade, trazendo atividades lúdicas e coerentes no dia a dia dos alunos.
- Manual Regional com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município.
- 1 (um) livro diário no formato agenda.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DIDÁTICO DO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO

- Livros multidisciplinares no ano letivo, sendo composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.
- Livros para a disciplina de Arte, com o mesmo formato e tamanho do livro do aluno;
- Livros para a disciplina de Inglês;
- Livro para o ano letivo, com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família contendo as orientações para resolução das atividades.
- Livro de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente;

MATERIAL DE APOIO:

- Cartaz que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos alunos;
- Cartaz dos aniversariantes do mês;
- Cartaz do ajudante do dia;
- Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração;
- Manual Regional com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

- 1 (um) livro no formato agenda;

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DIDÁTICO DO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3º ANO

- Livros multidisciplinares no ano letivo, sendo composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.
- Livros para a disciplina de Arte, com o mesmo formato e tamanho do livro do aluno;
- Livros para a disciplina de Inglês;
- Livro com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família contendo as orientações para resolução das atividades.
- Livro de apoio ao ensino de Matemática com encadernação em espiral, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas.
- Livro de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente.

MATERIAL DE APOIO:

- Cartaz que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos alunos;
- Cartaz dos aniversariantes do mês;
- Cartaz do ajudante do dia;
- Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração;
- Manual Regional com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município;
- 1 livro no formato agenda.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DIDÁTICO DO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO

- Livros multidisciplinares no ano letivo, sendo composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

- Livro para a disciplina de Arte, com o mesmo formato e tamanho do livro do aluno;
- Livros para a disciplina de Inglês;
- Livro com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família contendo as orientações para resolução das atividades.
- Cadernos de apoio ao ensino de Matemática com encadernação em espiral, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas.
- Livro de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente;

MATERIAL DE APOIO:

- Cartaz que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos alunos;
- Cartaz dos aniversariantes do mês;
- Cartaz do ajudante do dia;
- Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração;
- Manual Regional com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município.
- 1 (um) livro no formato agenda.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DIDÁTICO DO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5º ANO

- Livros multidisciplinares no ano letivo, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.
- Livros para o ano letivo da disciplina de Arte, com o mesmo formato e tamanho do livro do aluno;
- Livros para o ano letivo da disciplina de Inglês;
- Livros para o ano letivo com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família contendo as orientações para resolução das atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

- Cadernos de apoio ao ensino de Matemática com encadernação em espiral, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas.
- Livros para o ano letivo de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente;

MATERIAL DE APOIO:

- Cartaz que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos alunos;
- Cartaz dos aniversariantes do mês;
- Cartaz do ajudante do dia;
- Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração;
- Manual Regional com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município;
- 1 (um) livro no formato agenda.

DA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I) (SEM CUSTO ADICIONAL)

O acompanhamento pedagógico deverá objetivar a orientação aos professores e gestores sobre todas as possibilidades de uso do material didático e demais ferramentas a serem oferecidas pela empresa vencedora visando garantir o êxito nos resultados, além de contribuir para a formação continuada destes profissionais em encontros presenciais durante o período de um ano letivo, totalizando 90 (noventa) horas de atendimento presencial no ano, podendo abranger, à critério da Secretaria Municipal da Educação, as seguintes ações:

- Capacitação do uso do material didático visando à orientação para a sua melhor utilização.
- Apresentação do sistema pedagógico de ensino para a comunidade local.
- Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades Escolares.
- Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados, contendo a apreciação pedagógica para que a secretaria de educação receba retorno das ações realizadas e para que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar.

- Realização de oficinas, minicursos e palestras pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar, a serem realizadas de forma presencial, favorecendo a formação continuada dos professores e gestores e certificadas, conforme carga horária comprovada de participação.
- Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas.
- Encontros com pais de alunos para realização de palestras relativas ao cotidiano escolar.

DAS AÇÕES DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM (SEM CUSTO ADICIONAL)

Para a avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental, a empresa contratada deverá disponibilizar em mídia ou através de portal educacional, modelos de:

- Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática, contempladas no currículo.
- Avaliações bimestrais e/ou semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos.
- Simulados das principais avaliações externas tais como ANA e PROVA BRASIL.

Após a aplicação e correção dos simulados a ser realizada pela própria equipe de docentes do município, a empresa contratada deverá ainda, apresentar gráficos dos resultados dos simulados aplicados por turma e nos casos em que as avaliações diagnosticarem defasagem na aprendizagem, deverá sugerir interferências didáticas para sua recuperação.

ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDOS ADICIONAIS NA INTERNET (SEM CUSTO ADICIONAL)

A plataforma com conteúdo adicionais a serem disponibilizada na internet sem custo adicional para o município poderá conter minimamente as características mencionadas a seguir:

- Disponibilização de senhas para os alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, e demais atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

- Disponibilização de acesso ao Portal, com distribuição de senhas individuais para o corpo docente e equipe gestora do Município com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros.
- Acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores.
- Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, nos moldes da Prova Brasil.
- Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material.
- Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas.
- Acesso na plataforma digital disponibilizando cursos no formato EAD para docentes e gestores.

OUTRAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos materiais didáticos até as unidades escolares determinadas pela Secretaria Municipal da Educação de Itaipava - SP, quando serão recebidos por um responsável determinado pela equipe gestora mediante recibo contendo data, horário, nome completo e assinatura do recebedor.
- A empresa deverá disponibilizar cadernos em tamanho ampliado ou em braile destinados aos alunos com deficiência visual.
- Excepcionalmente no presente ano letivo, a empresa vencedora do certame deverá entregar o material didático a partir do 2º Bimestre, exceto dos docentes.
- As remessas e entregas dos materiais didáticos deverão ocorrer sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do bimestre letivo.
- Os custos com transporte, hospedagem e alimentação dos formadores serão de responsabilidade da contratada, independentemente do local das capacitações, ficando a cargo da Secretaria Municipal da Educação as demais despesas relacionadas à formação continuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

SISTEMA DE PONTUAÇÃO

1. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

– **Ótimo** – O material didático analisado atende plenamente ao critério de avaliação, com nível de qualificação de excelência (10 pontos).

B – Bom – O material didático analisado supre adequadamente o critério de avaliação, com bom nível de qualificação (07 pontos).

R – Regular – O material didático analisado atende minimamente ao critério de avaliação, com regular nível de qualificação (05 pontos).

I – Insatisfatório – O material didático analisado não supre o critério de avaliação, ou apresenta nível de qualificação insatisfatório (03 pontos).

A – Ausente (zero ponto).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Material do Educação Infantil

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO Material da Educação Infantil	ÓTIMO 10	BOM 07	REGULAR 05	INSAT. 03	AUSENTE 00
1) Apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, assim como conformidade com as diretrizes educacionais expressas na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil articulados com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?					
2) Apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução?					
3) O material didático oferece alternativas para o aluno construir sua identidade pessoal, desenvolvendo uma imagem positiva de si, promovendo a autonomia e segurança?					
4) O material didático apresenta atividades de cunho científico que despertam nas crianças a curiosidade científica, por meio da observação,					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

pesquisa e experimentação?					
5) São considerados os conteúdos mais representativos da cultura, selecionados com base relacional no seu valor universal, cultural e formativo ?					
6) O material didático trabalha os temas transversais, como ética, saúde e meio ambiente de modo contextualizado?					
7) O material didático traz atividades que trabalham as habilidades manuais que ajudam a desenvolver o movimento e a expressão corporal?					
8) São representadas situações de aprendizagem de caráter coletivo com reflexões individuais anteriores ou posteriores a discussão em grupo?					
9) O material apresenta facilidade no manuseio e qualidade gráfica: letra, imagens e ilustrações em tamanho, formas e cores adequadas?					
10) Os textos estão de acordo com a faixa etária dos alunos, tanto no que diz respeito a sua linguagem, quanto a diversidade de tipos de gêneros?					
11) O material cria situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções, etc.?					
12) O material estimula a participação da família no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança na escola.					
13) O material encaminha o aluno à resolução de problemas por meio de exploração de jogos, enredos e temas, visando o estímulo das funções corporais, cognitivas e afetivas?					
14) O material possui a estrutura de organização do conteúdo que permita flexibilidade e liberdade ao professor para trabalhar a partir da realidade vivenciada com os alunos, partindo					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

da prática para o conhecimento sistematizado?					
15) O material ajuda desenvolver a capacidade de observar, descrever, analisar, classificar e explorar o meio ambiente?					
16) Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno?					
17) O material do aluno e professor (das diferentes faixas etárias) foi apresentado de acordo com o ANEXO I?					
18) Foi apresentada uma amostra de embalagem com a finalidade de acomodar todos os materiais dos alunos de 2 a 5 anos em material resistente e preferencialmente, em nylon 600 com revestimento interno impermeável e com alça de fácil manuseio?					
19) O exemplar do professor contém instruções das atividades para que o mesmo possa utilizar o material com segurança e que possibilita a aquisição de novas ideias para melhor desenvolvê-las?					
20) O material do professor apresenta claramente a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?					
21) Foi apresentado material complementar e de apoio ao professor conforme descrito no Edital?					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Material do Ensino Fundamental

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO Material da Ensino Fundamental – Ciclo I	ÓTIMO 10	BOM 07	REGULAR 05	INSAT. 03	AUSENTE 00
22) O material didático para o Ensino Fundamental apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em consonância com Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e Lei de Diretrizes e Bases (LDB – 9394/96) para o Ensino Fundamental articulados com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?					
23) Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno?					
24) O material didático para o Ensino Fundamental faz com que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano?					
25) A orientação didática favorece a interação, o respeito à diversidade e a individualidade, valoriza conhecimentos prévios, propõe resolução de problemas e possibilita a proximidade com práticas sociais reais?					
26) O material didático utiliza linguagem compatível com as necessidades do aluno das diferentes faixas etárias?					
27) O material trabalha a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, construção de argumentação, compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas?					
28) A proposta metodológica explora as explicações dialógicas, ilustrações visuais, experiências, a linguagem própria de cada componente curricular					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

e a diversidade de produções sociais, para que o aluno aprenda a observar e a explorar o contexto com interesse, sentindo-se parte dele?					
29) Há coerência do material oferecido com a Proposta Pedagógica do Município?					
30) A concepção do material apresenta propostas estimulantes e modernas de aprendizagem: trabalho em grupo, solução colaborativa de problemas, promoção da criatividade, melhoria da capacidade de decisão e apreensão de conteúdos?					
31) As atividades práticas envolvem pesquisas, entrevistas, debates, jogos e dramatizações com a finalidade de desenvolver outras habilidades?					
32) O material possui critérios de uma educação inclusiva?					
33) O material apresenta uma proposta dinâmica de trabalho, onde o aluno será constantemente solicitado a participar, por escrito e oralmente, de forma intensa, criativa e crítica?					
34) Os temas contêm situações do cotidiano próximo, propondo atividades e problemas, cuja resolução envolva os conceitos que serão construídos pelo aluno?					
35) A metodologia propõe espaço para estudos, troca de ideias e experiências, apresentação de contribuições pessoais e articulação com as experiências reais dos estudantes, conforme a faixa etária?					
36) O material do professor apresenta sugestões de atividades complementares e sugestões literárias?					
37) O material didático contempla as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas como SAEB/Prova Brasil?					
38) A organização pedagógica do material didático demarca o percurso de desenvolvimento das competências e habilidades, informando o professor e					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

o aluno sobre os objetivos da disciplina no currículo como um todo, no ano e no bimestre?					
39) O material didático pressupõe que o desenvolvimento da competência de leitura e produção de textos não deve limitar-se à Língua Portuguesa, nem mesmo apenas à área de Linguagens. Cada componente curricular desenvolve competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita?					
40) O material didático de Língua Portuguesa apresenta diversidade de gêneros textuais?					
41) A estrutura organizacional do material proporciona flexibilidade ao desenvolvimento das atividades de acordo com a demanda escolar?					
42) A distribuição curricular no material permite flexibilidade para inserção de projetos locais, sem prejuízos ao processo de ensino aprendizagem?					
43) A organização estrutural do material é apresentada de forma clara ao professor, divididos em conteúdo semanais?					
44) Foi apresentado material complementar e de apoio ao professor conforme descrito no ANEXO I ?					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Acompanhamento pedagógico

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO Acompanhamento Pedagógico	ÓTIMO 10	BOM 07	REGULAR 05	INSAT. 03	AUSENTE 00
45) A empresa realiza apresentação do sistema pedagógico de ensino para a comunidade local?					
46) A empresa realiza a capacitação do material didático para cada segmento, visando à melhor utilização do material didático e dos demais serviços prestados?					
47) O acompanhamento pedagógico atende à demanda do município com encontros presenciais durante o período de duração do contrato, previsto para 12 meses, totalizando 90 (noventa) horas de atendimento presencial?					
48) A empresa realiza o fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros realizados, contendo a apreciação pedagógica para que a secretaria de educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar?					
49) Realiza serviço de atendimento a escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva?					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Portal de Conteúdos na Internet

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO Portal de Conteúdos na Internet	ÓTIMO 10	BOM 07	REGULAR 05	INSAT. 03	AUSENTE 00
50) Disponibiliza senhas para os alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos e demais atividades?					
51) Disponibiliza acesso ao Portal, com distribuição de senhas individuais para o corpo docente e equipe gestora do Município com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros?					
52) Possui acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores?					
53) Possui recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos nos moldes da Prova Brasil?					
54) Oferece possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material?					
55) Possui campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas?					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Avaliações da Aprendizagem

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO Avaliações da Aprendizagem	ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSAT. 05	AUSENTE 00
56) Apresenta modelos de avaliações diagnósticas relacionadas as diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática contempladas no currículo em mídias ou em portal na internet?					
57) Apresenta modelos de avaliações bimestrais e/ou semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos em mídias ou em portal na internet?					
58) Apresenta modelos de simulados das principais avaliações externas tais como: ANA e PROVA BRASIL em mídias ou em portal na internet?					
59) Se propõe a apresentar, após a aplicação e correção dos simulados feita pela equipe da Secretaria da Educação, gráficos dos resultados dos simulados aplicados e nos casos em que as avaliações diagnosticarem defasagem na aprendizagem, sugerir interferências didáticas para sua recuperação?					

PONTUAÇÃO MÁXIMA 590 PONTOS

OBS: Serão classificados para participar da fase de apresentação de preços os concorrentes que obtiverem nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima da proposta técnica, isto é, a pontuação mínima igual ou maior que **413 pontos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social da Proponente:

Endereço:

Telefone:

MODALIDADE / SÉRIE	ALUNOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Educação Infantil – 2 anos – Mat. 1	121	R\$	R\$
Educação Infantil – 3 anos – Mat. 2	248	R\$	R\$
Educação Infantil – 4 anos – 1ª Fase - com inglês	290	R\$	R\$
Educação Infantil – 5 anos – 2ª Fase - com inglês	352	R\$	R\$
TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL	1.011	Valor total	R\$

Ensino Fundamental – Ciclo I – 1º Ano - com inglês	345	R\$	R\$
Ensino Fundamental – Ciclo I – 2º Ano - com inglês	372	R\$	R\$
Ensino Fundamental – Ciclo I – 3º Ano - com inglês	415	R\$	R\$
Ensino Fundamental – Ciclo I – 4º Ano - com inglês	300	R\$	R\$
Ensino Fundamental – Ciclo I – 5º Ano - com inglês	389	R\$	R\$
TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO I	1.821	Valor total	R\$
TOTAL GERAL (somatória educação infantil e fundamental)	2.832	R\$	

VALOR GLOBAL – PROPOSTA DE PREÇOS (em R\$)

A ser utilizado para obtenção do preço valorizado e média ponderada

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS POR EXTENSO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta na procuração:

Nome:

Identidade nº / Órgão Expedidor: CPF nº:

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:

Assinatura do(s) representante(s) legal(is):

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaipava

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou (os documentos de habilitação preliminar; a proposta técnica; a proposta financeira) renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, aos _____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

ANEXO V – EXPLANAÇÃO ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DE PREÇOS EM VALORES, PARA OBTENÇÃO DA MÉDIA PONDERADA.

Como conseguir a transformação de preços em valores e obter o valor pretendido da média ponderada?

- O inciso I do § 2º do artigo 46 da Lei 8.666/93, diz que é necessário “valorizar as propostas de preços de acordo com critérios objetivos preestabelecidos no instrumento convocatório”. Portanto, atribui-se um valor relativo para cada preço, compatível com a valorização dos pontos da proposta técnica. Desta forma obter-se-á um par de números, que representam as pontuações originadas pelo preço e pela técnica, para cada concorrente a fim de ser possível efetuar o cálculo da média ponderada entre estes valores de acordo com o inciso II de referido parágrafo;
- O procedimento de cálculo da valorização do preço de cada proponente observará o seguinte:

Tomada como referência a pontuação obtida na proposta técnica apresentada pela licitante melhor pontuada (pontuação máxima prevista no edital é de 370 pontos), os preços apresentados por cada um dos concorrentes serão valorizados na proporção indireta dos outros valores ofertados. Desta forma quanto maior o preço proposto, conjugado com o menor e com a melhor pontuação apresentada, menor será o preço valorizado encontrado, na conformidade do que segue:

Preço valorizado = ((Menor preço proposto) / (Preço proposto)) x (maior pontuação obtida por licitante)

Exemplo, considerando duas propostas hipotéticas, uma de R\$ 336.000,00 e pontuação técnica de 300 pontos e outra de R\$ 362.310,20 com pontuação técnica de 350 pontos.

Como o ANEXO VII – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA prevê valores unitários para alunos de cada segmento, o valor definido no Edital para ser considerado no cálculo da média ponderada será o valor global da PROPOSTA DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

Assim:

Empresa "A": PROPOSTA DE PREÇOS = R\$ 336.000,00 e Pontuação Técnica de 300 pontos:

Menor preço proposto = R\$ 336.000,00

Preço valorizado do licitante "A" = $336.000,00 / 336.000,00 \times 370(*)$ =

PREÇO VALORIZADO DO LICITANTE "A" = R\$ 370,00

(*) melhor pontuação técnica obtida, considerando que sua obtenção se dá pelo simples somatório dos pontos diretamente atribuídos na avaliação de cada quesito do questionário, pela Comissão especialmente designada para tal finalidade.

Empresa "B": PROPOSTA DE PREÇOS = R\$ 362.310,20 e Pontuação Técnica de 350 pontos:

Menor preço proposto = R\$ 336.000,00

Preço valorizado do licitante "B" = $336.000,00 / 362.310,20 \times 370(*)$ =

PREÇO VALORIZADO DO LICITANTE "B" = R\$ 343,13

(*) melhor pontuação técnica obtida, considerando que sua obtenção se dá pelo simples somatório dos pontos diretamente atribuídos na avaliação de cada quesito do questionário, pela Comissão especialmente designada para tal finalidade.

• Uma vez que os preços e as propostas técnicas estão valorizados, parte-se para o cálculo da média ponderada permitindo que se classifiquem os licitantes em ordem decrescente de valores, DE FORMA QUE O VENCEDOR SERÁ AQUELE QUE OBTIVER A MAIOR MÉDIA.

Média ponderada = $\text{Preço valorizado} \times 3 + \text{Proposta Técnica} (*) \times 11 / 10$

(*) Pontuação da proposta técnica da própria licitante.

Assim, no nosso exemplo:

Empresa "A": PROPOSTA DE PREÇOS = R\$ 336.000,00 Pontuação Técnica de 300 pontos e preço valorizado de R\$ 370,00:

Média ponderada = $(\text{Preço valorizado} \times 3 + \text{Proposta Técnica} \times 11) / 10$

Média ponderada = $(370,00 \times 3 + 300 \times 11) / 10$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

Média ponderada = $(1.110 + 3.300) / 10$

Média ponderada = 441

Empresa "B": PROPOSTA DE PREÇOS = R\$ 362.310,20, Pontuação Técnica de 350 pontos e preço valorizado de R\$ 343,13:

Média ponderada = $(\text{Preço valorizado} \times 3 + \text{Proposta Técnica} \times 11) / 10$

Média ponderada = $(343,13 \times 3 + 350 \times 11) / 10$

Média ponderada = $(1.029,39 + 3.850) / 10$

Média ponderada = 487,94

A empresa vencedora, no nosso exemplo hipotético, seria a empresa "B", com maior média ponderada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ E

A Prefeitura Municipal de Itaí, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr., RG nº, CPF nº, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, conforme consta no (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº**, doravante denominado Processo, concernente **TOMADA DE PREÇOS nº 4/2020** do tipo Técnica e Preço. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações e ao edital e anexos, da respectiva **Tomada de Preços nº 4/2020** que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para **contratação de empresa visando a aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil – alunos de 2 a 5 anos e Ensino Fundamental – séries iniciais), de acordo com o anexo I do edital**, com a seguinte quantidade estimada para o ano letivo de **2020**:

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As especificações técnicas dos serviços a serem prestados e dos materiais a serem fornecidos constam do ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO da Tomada de Preços nº 4/2020, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Estima-se para o ano letivo de 2020:

- Ensino Infantil (Maternal I e II, Infantil II) – xxxx (xx e x) alunos e xx (xx) professores;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$.... (.....), conforme proposta da CONTRATADA apresentada nos autos, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, sendo R\$(.....) o valor por aluno/ano do Maternal, R\$(.....) da Educação Infantil I, R\$(.....) da Educação Infantil II, R\$(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa correrá pelas Dotações Orçamentárias relativas aos orçamentos de 2020 da Prefeitura Municipal de Itaipava.

Ficha nº xxx – Manutenção do Ensino Fundamental

02.10.00 - Secretaria de Educação

02.10.03 - Educação Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha nº xxx – Manutenção do Ensino Infantil

02.10.00 - Secretaria de Educação

02.10.03 - Educação Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) pela Tesouraria da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação das informações necessárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à totalidade do material entregue.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 30(trinta) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta Concorrência.

PARÁGRAFO QUARTO

Em caso de atraso nos pagamentos, incidirá uma multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o respectivo montante atualizado diariamente pelo IGPM, da FGV, bem como juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por até 60 (sessenta) meses, a critério de ambas as partes, com vistas a obtenção de preços e condições vantajosas para a Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os preços ofertados pela CONTRATADA somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATADA: Cumprir rigorosamente com o conteúdo dos projetos apresentados na Proposta Técnica; Entregar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes e prestar assessoria pedagógica nos termos do ANEXO I – Especificações do Objeto;

Disponibilizar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes antes do início de cada bimestre letivo, o qual deverá ser solicitado pela CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Expedição, pela Contratante; Cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no edital e anexos da **Tomada de Preços nº 4/2020**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Itaí, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo atraso na execução por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora Independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações CONTRATADAS. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação autoral, tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O Foro do contrato será o da Comarca de Itaipava/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 4/2020

Processo nº 51/2020

xxxx, de de

XXXXXXXXXXXXX
PREFEITURA DE ITAÍ
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO